



Comprovante de Publicação

Nº: 15042

Data/Hora Veiculação: 02/04/2013 16:29

Ato: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO - 5ª CONFERÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARAUCÁRIA**

Assunto: **CREDENCIAMENTO DE DELEGADOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DA 5ª CONFERÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARAUCÁRIA**

Tipo: **Edital**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Planejamento**

EMENTA: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DELEGADOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DA 5ª CONFERÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARAUCÁRIA A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Pública Municipal da Cidade de Araucária e o Órgão Gestor do Plano Diretor do Município de Araucária, Estado do Paraná, declaram aberto o período para que os representantes dos segmentos da Sociedade Civil se credenciem para a função de Delegados da 5ª Conferência Pública Municipal da Cidade de Araucária,**

Identificação:

1046/2013

Data Publicação

: 03/04/2013

Completo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DELEGADOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DA 5ª CONFERÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARAUCÁRIA A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Pública Municipal da Cidade de Araucária e o Órgão Gestor do Plano Diretor do Município de Araucária, Estado do Paraná, declaram aberto o período para que os representantes dos segmentos da Sociedade Civil se credenciem para a função de Delegados da 5ª Conferência Pública Municipal da Cidade de Araucária, conforme orientação a seguir. DAS INFORMAÇÕES GERAIS Art. 1º. A 5ª Conferência Pública Municipal da Cidade de Araucária terá como local, data e horário: Local: Auditório do Paço Municipal. Endereço: Rua Pedro Druszc, 111 - Centro ? Araucária. Data: 16/04/2013 e 17/04/2013. Horário do credenciamento de participantes (não delegados): 18h30min. Horário do início da Conferência: 19h00min. Art. 2º. Terão direito a credenciamento de Delegado os seguintes seguimentos da Sociedade Civil Organizada, conforme critérios deste Edital: I - Associações de Bairro; II - Associações de Moradores; III - Associações de Classe; IV - Organizações Não Governamentais; V - Universidades; VI - Conselhos Municipais; VII - Outras Associações, Institutos e Organizações. DA INSCRIÇÃO Art. 3º. O exercício da função de Delegado é considerado serviço público relevante e não será remunerado. Art. 4º. Os Delegados credenciados conforme este Edital terão direito a voto na 5ª Conferência Pública Municipal da Cidade de Araucária. Art. 5º. A inscrição para a função de Delegado deve obedecer aos critérios descritos abaixo: I - Para efetuar a inscrição, cada entidade deve indicar apenas um representante. Deve constar no corpo da ata da entidade que está indicando representante o texto: Indicamos para representar esta entidade como Delegado da 5ª Conferência Pública Municipal da Cidade de Araucária o Senhor (a): (nome do indicado). II - Podem se credenciar somente os candidatos devidamente habilitados que comprovem habilitação através de cópia da ata da assembléia ou reunião plenária até a data limite de inscrições. III - As inscrições serão feitas junto à Secretaria de Planejamento do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, 111 ? 3º andar ? Paço Municipal ? de 08 a 10 de abril de 2013, das 9h00min às 16h30min. IV - Para enviar representante a entidade deve ser legalmente constituída, reconhecida e registrada (registro ou documento que comprove registro poderá ser solicitado a qualquer tempo) e o representante deve declarar na ficha de inscrição por qual segmento está se credenciando. V - Deve ser preenchida pelo representante ficha de inscrição com dados pessoais, anexadas cópias: da ata indicativa, RG, CPF, comprovante de residência e Título Eleitoral (que serão autenticados pelo Órgão Gestor no ato do recebimento), apresentando os originais, e exigir-se-á domicílio do Representante da Sociedade Civil no Município de Araucária - Estado do Paraná, como pré-requisito de credenciamento. VI - Os credenciamentos serão analisados pela Comissão Organizadora da Conferência que emitirá e publicará o Edital de candidatos deferidos e indeferidos 72 horas antes da Conferência. VII - Os recursos e impugnações poderão ser apresentados e serão apreciados pela comissão em até 48 horas antes da Conferência, o julgamento de recursos deve ser prioritário e para isso a Comissão Organizadora trabalhará em regime de plantão. VIII - Somente serão aceitos recursos protocolados junto à Secretaria de Planejamento do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, 111 ? 3º andar ? Paço Municipal. Este edital será afixado em local visível, divulgado ampla e abertamente na forma da lei e revoga disposições anteriores. Araucária - PR, 27 de março de 2013. Comissão Organizadora da 5ª Conferência Pública Municipal da Cidade de Araucária ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2013.04.01 17:10:30 -0300